



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000095/2021
Processo: 9027-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 95/2021, de autoria das nobres Vereadoras Laiz Perrut Marendino, Aparecida de Oliveira Pinto, Tallia Sobral Nunes e Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre o oferecimento de absorventes higiênicos em escolas e unidades básicas de saúde através do Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição o nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 144/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que seja efetuada alteração do texto do inciso I do Art. 3º para suprir o vício de ilegalidade.

Após, as autoras apresentaram manifestação defendendo a legalidade do dispositivo, considerando a existência de receitas consignadas no orçamento para aquisição de insumos de saúde e higiene, fato que possibilita o Poder Executivo a cumprir a presente proposição, de modo que a proposta não cria e nem gera aumento de despesas.

Lado outro, como bem colocado no parecer do nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a proposição ainda irá passar por análise detida por parte da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, no que consiste na questão orçamentária.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 04 de outubro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL